



RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 003, de 28 de agosto de 2019.

Revalida o reconhecimento de utilidade pública em favor da Loja Maçônica Fibra e Força Valentense.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia, de conformidade com o art. 2º. da Lei nº. 245, de 16 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a revalidação do reconhecimento de utilidade Pública da Loja Maçônica Fibra e Força Valentense, nº 117, instalada nesta cidade, na Rua Dionísio Mota, nº 115, Bairro Dionísio Mota, com jurisdição “A Grande Loja do Estado da Bahia - GLEB, fundada em 20 de dezembro de 1985, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o número 000403, no Livro A, nº 16 folha 269/285, objeto da Lei nº. 152, de 19 de fevereiro de 1988.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Vereador ANTONIO CEZAR OLIVEIRA RIOS

Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Certifico para os devidos fins, que a presente Resolução foi publicada nesta data.

Valente, 28 de agosto de 2019.

José Robson Duarte Cunha
1º Secretário